



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	020401/2021
Folha	2
Rubrica	

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

## SOLICITAÇÃO

Satubinha – MA, 04 de janeiro de 2021.

Ao Sr.  
**Josué Silva Franklin**  
Presidente da Câmara Municipal  
Satubinha/MA

Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Senhoria a necessidade da contratação de empresa especializada em contabilidade pública, para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, nesse sentido solicito providências necessárias para proceder a instauração e abertura do processo licitatório.

A presente contratação tem como objetivo principal salvaguardar o interesse público, proteger o patrimônio público contra quaisquer perdas e riscos devidos a erros ou irregularidades, na execução das matérias de planejamento, gerenciamentos e auxílio no processo de tomada de decisão. Orientar a execução dos serviços administrativos pertinentes as áreas de planejamento, controle interno e rotinas administrativas.

Para tanto, apresentamos em anexo, planilha contendo as especificações e quantitativos dos serviços a serem executados.

  
**JOÁS HENRIQUE REIS ARAÚJO**  
Secretário Geral

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Câmara Municipal de São Paulo - São Paulo, SP - 05000-000  
Telefone: (11) 3364-1111

DECLARAÇÃO

São Paulo, 15 de maio de 2017.

Eu, Sr.  
[Nome],  
Presidente da Câmara Municipal  
de São Paulo,

declaro que

o Sr. [Nome] é titular de cargo de confiança no Poder Executivo Municipal, ocupando o cargo de [Cargo], e que, em razão disso, não possui condições de exercer qualquer outra função pública, inclusive a de Vereador, nos termos da legislação em vigor.

A presente declaração foi emitida para fins de registro em nome do Sr. [Nome], em razão de sua condição de titular de cargo de confiança no Poder Executivo Municipal, e não de Vereador, conforme consta no registro de Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Esta declaração é válida para o exercício do cargo de [Cargo] e não constitui impedimento para o Sr. [Nome] exercer qualquer outra função pública.

\_\_\_\_\_  
[Nome]  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 020401/2021
Folha 3
Rubrica <i>[assinatura]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

**ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Assessoria e consultoria na análise dos Projetos de Leis do Orçamento anual, Projeto de Leis das Diretrizes orçamentária, Projetos de Leis do Plano Plurianual, que são encaminhados pelo Poder Executivo anualmente. Consultoria Técnica Especializada para acompanhamento das Comissões de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal, quando da apreciação e emissão de Parecer sobre as Contas do Poder Executivo, encaminhadas pelo órgão de Controle Externo (Tribunal de Contas) Consultoria e orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças e de Pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, Liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário. Consultoria e orientação na execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, organização, elaboração (usando sistema informatizado) quanto a classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, elaboração de balancetes mensais, consultoria na elaboração da Prestação de Contas.	Mês	11

1991

1991

N.º	PERSONALIDADE	N.º
11	<p>Atuação e controle de todas as atividades de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material, bem como a execução das atividades de caráter técnico, científico e artístico, sob a direção e supervisão do Prefeito Municipal, em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Administração e pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, bem como a execução das atividades de caráter técnico, científico e artístico, sob a direção e supervisão do Prefeito Municipal, em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Administração e pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.</p>	